



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2720/2017**

Humaitá, RS, 30 de outubro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Auxiliar de Serviços Médicos, com Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas e remuneração de R\$ 1.061,94 (hum mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em especial para o atendimento ambulatorial, urgência e emergência.

Art. 3º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

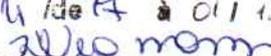
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos trinta do mês de outubro de 2017.**

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

De 03/11/17 de 14 à 01/12/17  
  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**